



SELO UNICEF

*Manual de aplicação da marca **Selo UNICEF** nos municípios certificados na **Edição 2017-2020***



O Selo UNICEF

O **Selo UNICEF** é uma iniciativa do **Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF** voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os **Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.

Realizado em parceria com os municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira, o **Selo UNICEF** busca contribuir com o fortalecimento das políticas públicas direcionadas à infância e à adolescência, com o desenvolvimento das capacidades dos gestores municipais e com o estímulo à mobilização social e à participação dos adolescentes.

Ao participar do **Selo UNICEF**, os municípios assumem, entre outros, o compromisso de desenvolver ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de crianças e adolescentes e a monitorar os resultados alcançados por meio de indicadores e de debates em fóruns comunitários.

O **Selo UNICEF** está articulado com políticas públicas estaduais e federais e iniciativas que têm por objetivo reduzir disparidades regionais, além de apoiar o Brasil no alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.



Municípios autorizados a usar a marca

A logomarca do **Selo UNICEF** só pode ser utilizada por municípios certificados pelo UNICEF ao longo de uma edição da iniciativa.

A logomarca só pode ser utilizada nestes municípios entre o anúncio de sua certificação (08/12/2020) e o anúncio dos municípios certificados na próxima edição (data a definir).

Ou seja, os municípios certificados na Edição 2017-2020 só podem usar a logomarca do **Selo UNICEF** até a data do anúncio dos municípios certificados na Edição 2021-2024.

A relação completa dos municípios certificados está disponível em selounicef.org.br.



Meu município conquistou o Selo. E agora?

Seu município conquistou o Selo UNICEF! Parabéns!

Agora é hora de celebrar e fortalecer ainda mais as conquistas. O primeiro passo é garantir que toda a comunidade fique sabendo desse resultado.

Também é essencial que todas as pessoas envolvidas na realização do **Selo UNICEF** continuem articuladas e mobilizadas. Com a mudança de gestão municipal, muitos municípios terão troca de equipes.

Esse é mais um motivo para manter a mobilização de todos e todas que fizeram parte da realização do **Selo UNICEF**. Procurem agendar uma conversa com a futura gestão. Apresentem os resultados. Informem que um novo ciclo terá início em 2021, com uma nova edição do **Selo UNICEF**. E que o histórico da participação do seu município na edição 2017-2020 – na qual foi certificado – estará disponível em selounicef.org.br.



Meu município conquistou o Selo. E agora?

Outro ponto importante é garantir que o que foi conquistado nesta edição seja mantido. As ações que o município realizou estimulado pelo **Selo UNICEF** devem se transformar em **estratégias para que o município mantenha a mobilização pela garantia dos direitos de cada criança e cada adolescente.**

E todos são fundamentais para que as boas experiências e resultados não se percam com a mudança de gestão. É importante destacar que para a próxima edição do Selo UNICEF os atuais articuladores poderão ser novamente indicados.

Todos os conselheiros de direitos, adolescentes e demais integrantes das comissões organizadas para apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do **Selo UNICEF** podem e devem continuar se reunindo.

O importante é buscar envolver, sempre, diferentes atores na realização das políticas públicas em sua cidade.



Onde a marca pode ser aplicada

A marca do **Selo UNICEF – Edição 2017-2020** pode ser aplicada pelos municípios certificados em equipamentos do sistema municipal, como placas de localização do município em rodovias, passando pelo material de expediente da Prefeitura e suas secretarias, até o uso em fachadas de prédios públicos, como hospitais, postos de saúde, escolas, centros comunitários, praças públicas, ambulâncias, veículos específicos para transporte escolar.



É terminantemente proibido o uso político partidário e eleitoral da logomarca do Selo UNICEF.



O Selo UNICEF é uma conquista da comunidade e, por isso mesmo, pode – e deve – ser divulgado com grande ênfase.



A marca do Selo em alta resolução será encaminhada junto com este Manual, para que possa ser utilizada pelos municípios vencedores, nas versões .cdr e .ai.

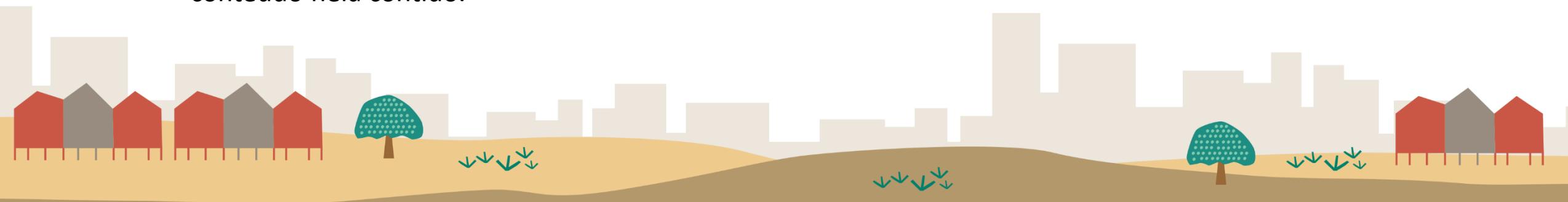


A marca

A marca traduz o espírito do **Selo UNICEF**. É composta pelo sol e pelas crianças que compõem o universo do Semiárido e da Amazônia Legal, dando sentido aos objetivos do Selo UNICEF. Ou seja, um lugar ao sol para as crianças, sendo que o sol é também um símbolo que bem caracteriza estas regiões. Note que o conjunto forma um círculo harmônico, com uma linha protetora que envolve e protege todo o conteúdo nela contido.

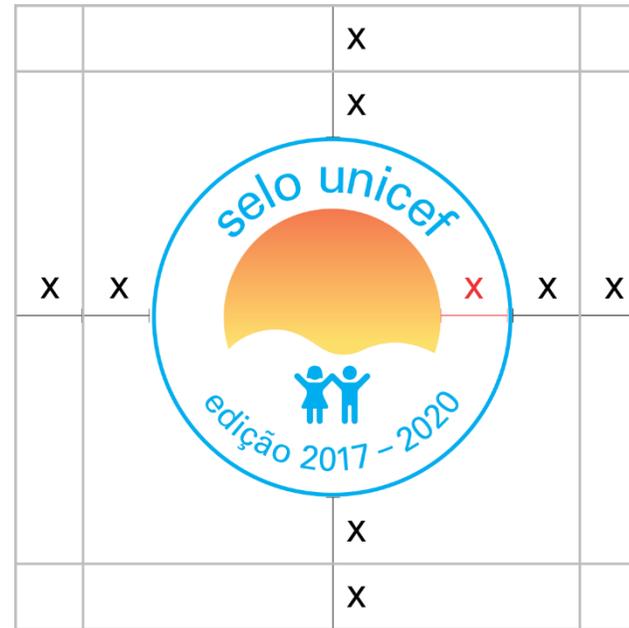


A tipografia é limpa, objetiva e legível. O uso sempre contribui para consolidá-la como referência de qualidade junto a instituições e opinião pública. Ao aplicá-la em qualquer material de divulgação, a mesma não poderá ser modificada.



Área de segurança

Ao aplicar a marca do **Selo UNICEF**, é necessário deixar áreas livres ao seu redor, para que outros elementos não interfiram na visibilidade e percepção da marca. A área de arejamento deverá ser respeitada sempre que a marca for aplicada junto com outras marcas e outros elementos que dificultem a visualização. Essa área equivale a 2x a distância do elemento sol até a borda outline do círculo que envolve o conteúdo da marca (x em vermelho).



PREFEITURA DE VERDES VALES



PREFEITURA DE VERDES VALES



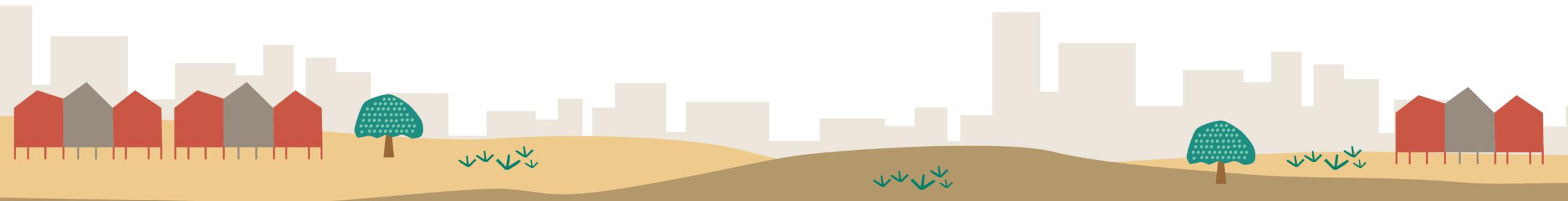
Tipografia da marca

A tipografia criada para a marca é parte integrante de sua identidade. As fontes utilizadas são:

Univers LT Std 55

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 1234567890

FONTE	USO
Univers LT Std 55	Texto que compõe a marca
Univers LT Std 45 Light	Texto para títulos/assinaturas
Univers LT Std	Texto para publicações
Myriad Pro /Regular	Texto para conteúdo (banners, cartazes, convites – offline e online, apresentações)



Tamanho

O dimensionamento da marca deve garantir identificação e legibilidade. O tamanho mínimo da versão impressa e digital da marca deve ser respeitada de acordo com os parâmetros abaixo indicados:



Impresso: 16 mm



Digital: 60 px



A marca do Selo UNICEF pode ser usada na resolução mínima 16x16 pixels para uso como favicon, mesmo sem legibilidade suficiente. Para outros casos, recomenda-se respeitar tamanho mínimo de 60 px.



Cor

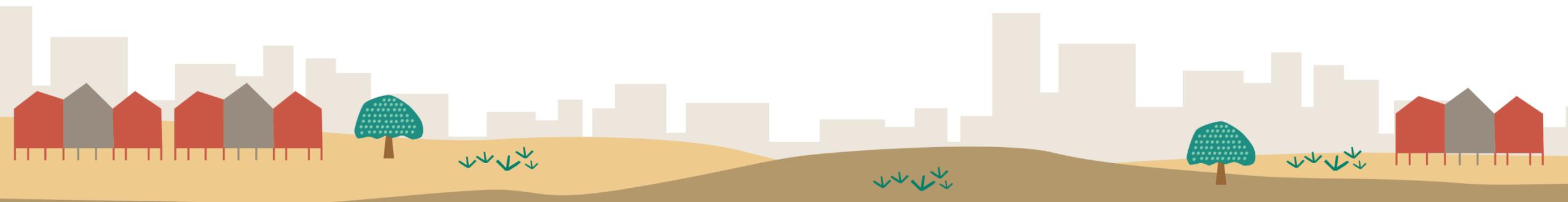
As cores são parte integrante da identidade visual. Aplique a marca nas cores originais, utilizando as referências de escala de cores abaixo indicadas. Para os casos em que não for possível aplicar a marca colorida, consulte as possibilidades em preto e branco indicadas na outra seção desse manual.

DIGITAL	RGB: R:244 G:120 B:79 HEX: #F4784F
IMPRESSÃO	CMYK: C:0 M:69 Y:79 K:0



DIGITAL	RGB: R:0 G:174 B:239 HEX: #00AEEF
IMPRESSÃO	CMYK: C:100 M:0 Y:0 K:0 PANTONE: Process cyan

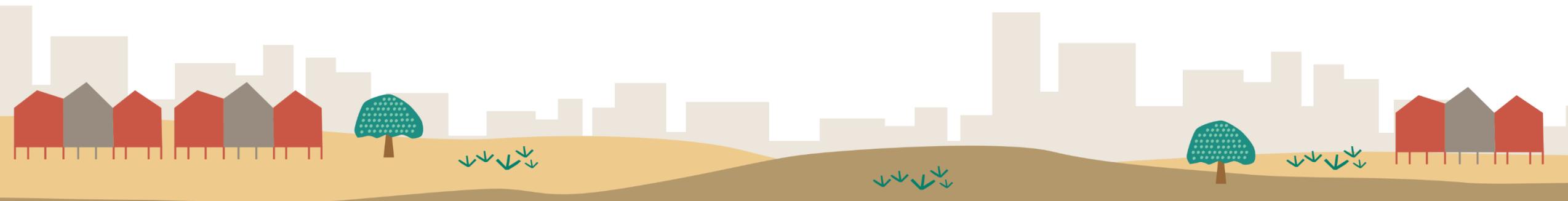
DIGITAL	RGB: R:252 G:223 B:107 HEX: #FCDF6B
IMPRESSÃO	CMYK: C:0 M:10 Y:73 K:0



Relação marca x fundo

Sobre o fundo de imagem clara

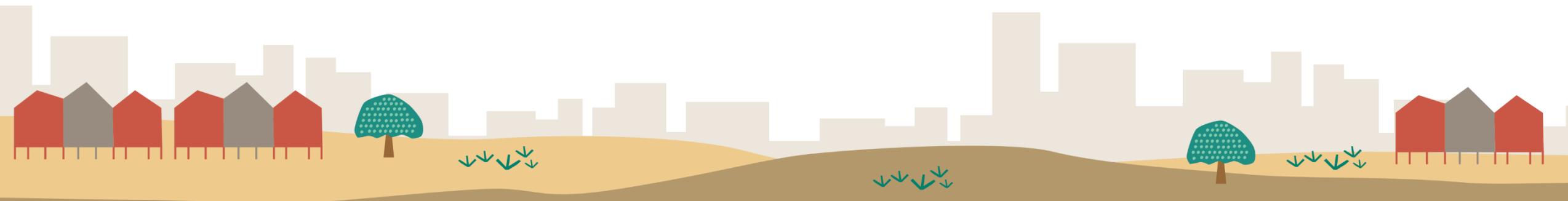
Aplicar a marca sempre sobre a área mais limpa (menos elementos) da imagem e com melhor contraste. Esta regra vale tanto para aplicação em impressos (cartazes, banners e capas) quanto para uso digital (Whatsapp, Instagram e Facebook, entre outros).



Relação marca x fundo

Sobre o fundo de imagem escura

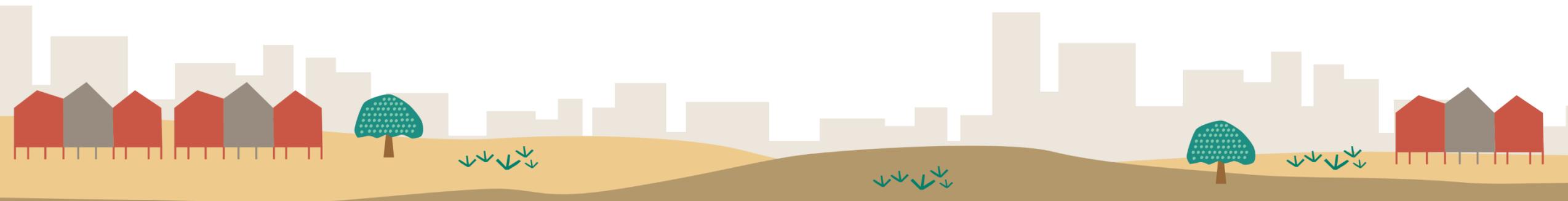
Aplicar a marca sempre sobre a área mais limpa (menos elementos) da imagem e com melhor contraste. Esta regra vale tanto para aplicação em impressos (cartazes, banners e capas) quanto para uso digital (Whatsapp, Instagram e Facebook, entre outros).



Relação marca x fundo

Sobre fundos monocromáticos

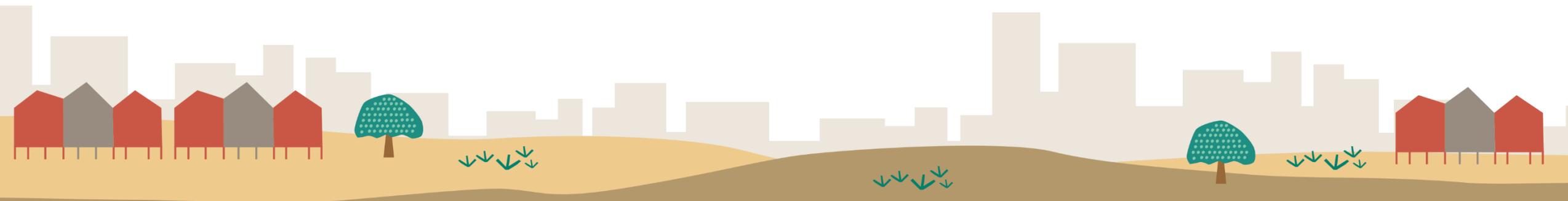
O ideal é aplicar em fundos que não atrapalhem o destaque da marca ou misture cores cujo contraste incomode visualmente a composição. Recomenda-se o uso de fundos de tons suaves. No caso do tom cyan coincidente com o tom do contorno da marca, não tirar o outline, mesmo que esse não apareça.



Relação marca x fundo

Não é recomendado

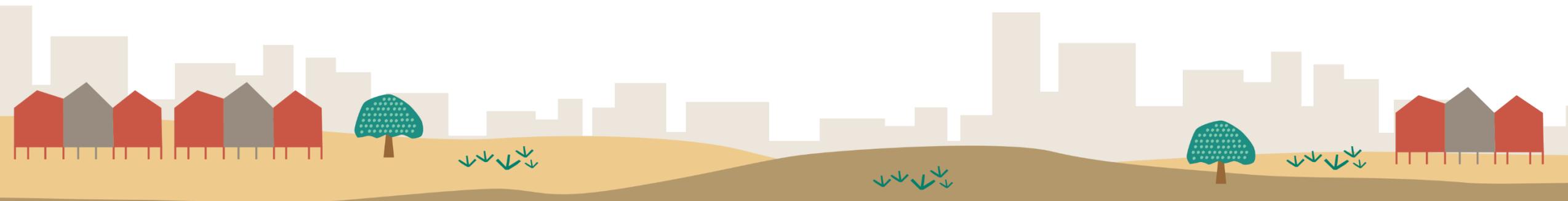
Aplicar a marca por cima ou cobrindo rostos ou partes significativas das personagens principais presentes nas imagens.



Relação marca x fundo

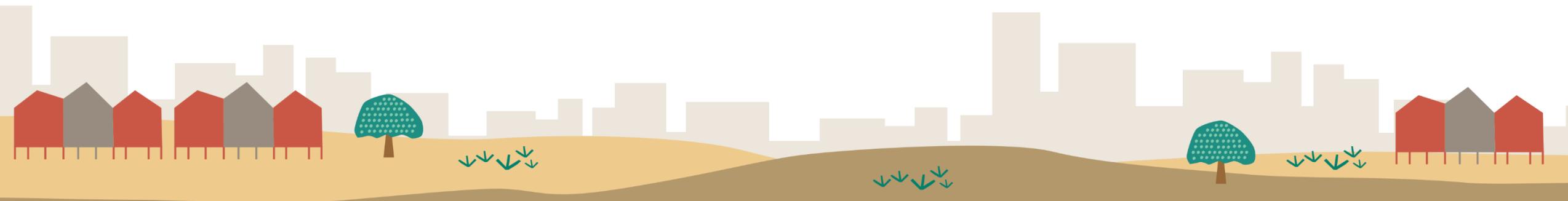
Não é recomendado

Aplicar a marca em fundos de cores muito fortes, principalmente de tons vermelhos.



Monocromia

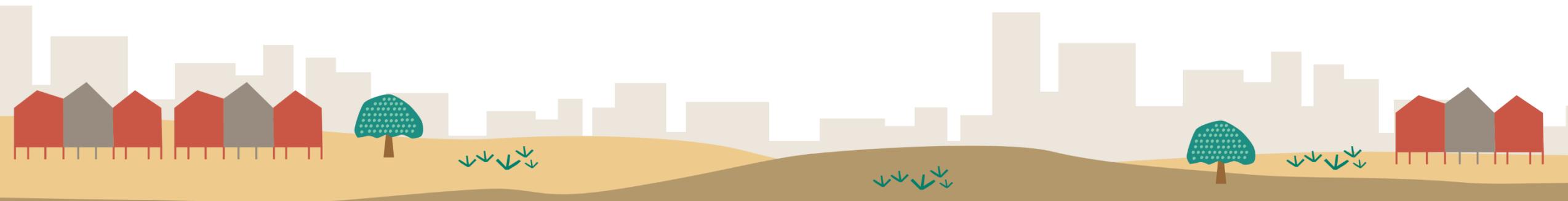
Na possibilidade de uso da marca em monocromia positiva ou negativa, recomenda-se o destaque na área em que o logotipo está localizado, retirando o outline, para manter a força da marca.



Monocromia

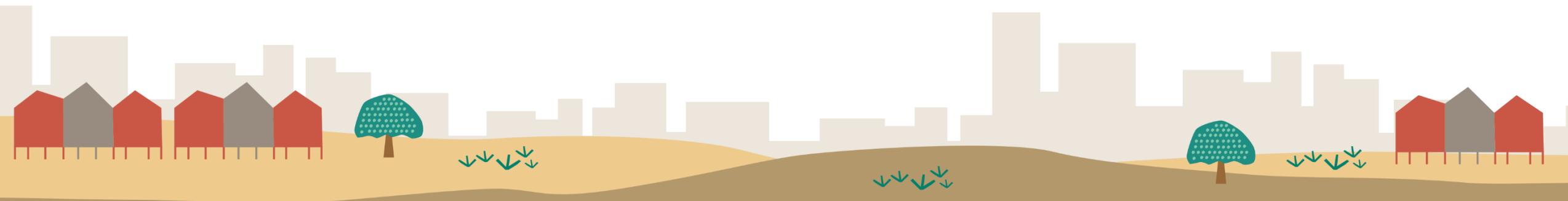
Não é permitido

Aplicar a marca em uma versão apenas com outlines.



Monocromia

Na possibilidade de uso da marca em monocromia positiva/negativa com cor que não seja preto ou branco, a única cor permitida será a CYAN informada anteriormente para uso da marca colorida.



Monocromia

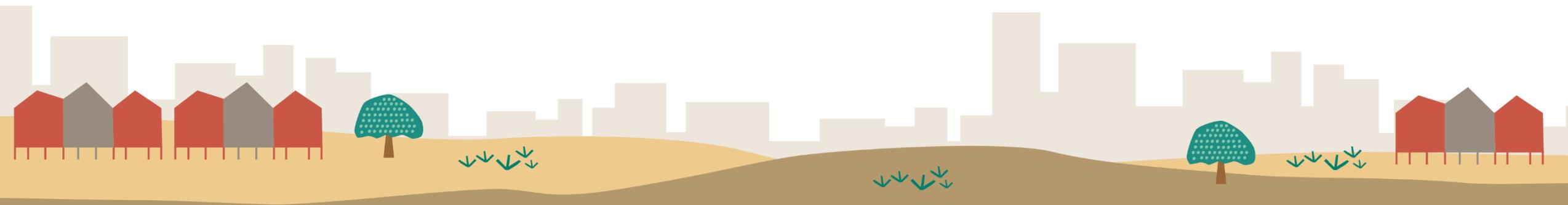
Não é recomendado

Aplicar a marca monocromática cyan em fundos de cores muito fortes, principalmente de tons vermelhos, nem em cores muito próximas do cyan.



Uso indevido da marca

Nunca altere ou redimensione a marca desproporcionalmente.
Manter sempre a forma circular.



Uso indevido da marca

Nunca gire a marca em torno de seu eixo.



Advertência

É vedado o uso político

O **UNICEF** enfatiza que, sob hipótese alguma, a marca do **Selo UNICEF** poderá ser utilizada para fins políticos, principalmente eleitorais e partidários. Os municípios somente poderão utilizar a marca durante o período da edição em que foi outorgado, até o final da próxima edição do **Selo UNICEF**. Quaisquer outras dúvidas que não estejam descritas neste manual deverão ser direcionadas ao escritório do **UNICEF** correspondente ao seu Estado.



E quem não foi certificado, pode usar a marca?

Não. A logomarca do **Selo UNICEF** só pode ser usada exclusivamente pelos municípios certificados pelo **UNICEF**. A relação completa dos municípios autorizados a fazer uso da marca está disponível em selounicef.org.br. Os demais municípios que participaram desta edição do **Selo UNICEF** podem recorrer a outros elementos da identidade visual para ilustrar as suas peças de comunicação e mobilização social pelos direitos da infância e adolescência, a exemplo de faixas, cartazes, folhetos, camisas, sacolas e adesivos. Eles podem utilizar, por exemplo, os personagens em ilustração que foram produzidos durante veiculação e divulgação de projetos, ou seja, os personagens da iniciativa do **UNICEF**, ou ainda os cenários dos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal que compõem o material oficial do **Selo UNICEF**. Vale ressaltar que o uso destes elementos só é permitido enquanto o município estiver participando da edição vigente do **Selo UNICEF**.

E as outras marcas?

As outras marcas também podem ser aplicada em materiais elaborados por municípios inscritos no **Selo UNICEF**. A marca do **Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF** só pode ser usada por organizações que tenham programa de cooperação assinado com o **UNICEF** e enquanto vigente, ou outro tipo de contrato de parceria. A impressão e/ou veiculação de peças de comunicação nas quais consta a logomarca do **UNICEF** só será autorizada mediante apreciação e aprovação prévia (e por escrito) da organização. Para baixar este Manual: www.selounicef.org.br/manualdemarca.

REALIZAÇÃO



PARCERIAS ESTRATÉGICAS



PARCERIAS NO SEMIÁRIDO



PARCERIAS NA AMAZÔNIA



Aplicação de régua com realização e parcerias como rodapé em conteúdos impressos e digitais.





REALIZAÇÃO



PARCERIAS ESTRATÉGICAS



PARCERIAS NO SEMIÁRIDO



PARCERIAS NA AMAZÔNIA



unicef

